



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA: CONHECER, PREVENIR, COMBATER, NOTIFICAR E DENUNCIAR!



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pernambuco



PROFEPT
MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA: CONHECER, PREVENIR, COMBATER, NOTIFICAR E DENUNCIAR!

ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
BERNARDINA SANTOS ARAUJO DE SOUSA

OLINDA, 2024

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA É CRIME! NÃO SE CALE! DENUNCIE!



Fonte: <https://www.mpmt.mp.br>

S237v Santos, Ana Maria Gomes.
Violência contra a mulher idosa: conhecer, prevenir, combater, notificar e denunciar. / Santos, Ana Maria Gomes. – Olinda, PE: O autor, 2024.
37 f.: il., color. ; 30 cm.

Produto Educacional: Cartilha Informativa. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Olinda, Coordenação Local ProfEPT/IFPE - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, 2024.

Inclui Referências.

1. Educação – Idosos. 2. Mulheres idosas – Aspectos sociais. 3. Idosos – Violência. 4. Idosos – Direitos. 5. Envelhecimento - Mulheres. 6. Curso Método Casa Inclusiva. I. Sousa, Bernardina Santos Araújo de (Orientadora). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE. III. Título.

374.008

CDD (22 Ed.)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Este material é um produto educacional resultado da pesquisa de mestrado intitulada “A temática da violência contra a mulher idosa num curso técnico de enfermagem do IFPE: o que revela a práxis pedagógica?” apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Olinda.

Área de Conhecimento: Organização e Memórias dos Espaços em EPT.

Público-Alvo: Docente, discente e demais membros da comunidade escolar;

Finalidade: Facilitar o entendimento sobre Violência contra a mulher idosa. promover uma reflexão crítica sobre esse tipo de evento e sobre a importância da prevenção, identificação, denuncia e notificação dos casos.

Categoria: Cartilha informativa; Registro do Produto/Ano: Biblioteca Carolina Maria de Jesus, do IFPE - Campus Olinda, 2024;

Avaliação do Produto: 3 pessoas, entre participantes da pesquisa e 3 membros da banca examinadora de dissertação.

Disponibilidade: Irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto;

Elaboração: Ana Maria Gomes dos Santos e Bernardina Santos Araujo de Sousa

Projeto Gráfico: Ana Maria Gomes

Diagramação: Nayara Tavares de Santana

Foto da capa: <https://www.nj.com/>

Divulgação: digital;

Instituição envolvida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE);

URL: <https://educapes.capes.gov.br/>

Idioma: Português;

Cidade: Olinda – PE;


País: Brasil





SUMÁRIO

1. Estatuto da Pessoa Idosa.....	3
2. Conceito de Violência.....	7
3. Tipos de Violência.....	8
3.1 Violência Física.....	8
3.2 Negligência/abandono.....	9
3.3 Autonegligência ou autoabandono.....	9
3.4 Violência Psicológica/moral.....	10
3.5 Violência Sexual.....	11
3.6 Violência Física/econômica/patrimonial.....	12
3.7 Discriminação.....	13
3.8 Violência Institucional.....	14
4. Como proceder quando se suspeita de violência ou maus tratos contra a Pessoa Idosa.....	15
4.1 Orientações para conduta profissional.....	16
4.2. Exame Físico.....	17
4.3. História Clínica.....	17
5. Notificação dos casos de violência contra a Pessoa Idosa.....	18
6. Denúncia dos casos de violência contra a Pessoa Idosa.....	19
7. Referências.....	23



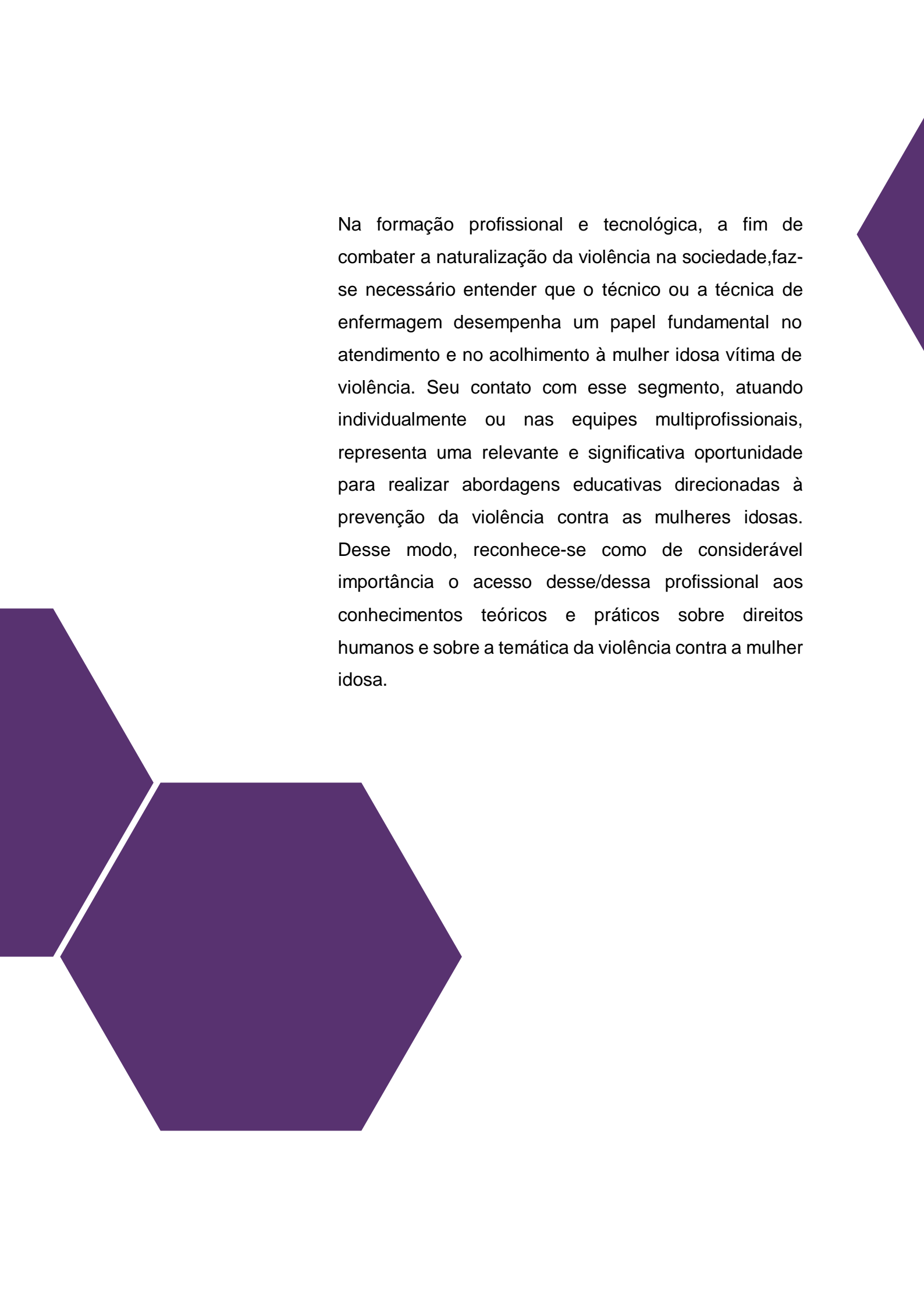
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA, BASTA!



INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é uma realidade incontestável que traz consigo uma série de desafios para a sociedade contemporânea. Nesse cenário, a violência contra a mulher idosa emerge como uma problemática complexa emuitas vezes silenciosa, a demandar uma atenção especial por parte dos profissionais de saúde. É uma questão de ordem histórica e social e, por isso, necessita ser discutida e desvelada em todos os espaços educacionais, sobretudo naqueles comprometidos com uma formação profissional humana integral e omnilateral.

Ao abordar essa questão no contexto educacional, tem-se a pretensão de contribuir para a formação de profissionais de enfermagem mais conscientes, capacitados e comprometidos com o bem-estar integral da população idosa. Entende-se que uma formação técnico-profissional na perspectiva da formação humana integral ou omnilateral desempenha um papel fundamental na preparação técnica e política de profissionais da enfermagem tornando-os capazes de lidar com esse fenômeno, que, por vezes, permanece social e pedagogicamente invisível.



Na formação profissional e tecnológica, a fim de combater a naturalização da violência na sociedade, faz-se necessário entender que o técnico ou a técnica de enfermagem desempenha um papel fundamental no atendimento e no acolhimento à mulher idosa vítima de violência. Seu contato com esse segmento, atuando individualmente ou nas equipes multiprofissionais, representa uma relevante e significativa oportunidade para realizar abordagens educativas direcionadas à prevenção da violência contra as mulheres idosas. Desse modo, reconhece-se como de considerável importância o acesso desse/dessa profissional aos conhecimentos teóricos e práticos sobre direitos humanos e sobre a temática da violência contra a mulher idosa.

ESTATUTO DA PESSOA IDOSA

- LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).
- De acordo com o Estatuto da Pessoa idosa, é considerada pessoa idosa o cidadão ou cidadã com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).
- Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

ESTATUTO DA PESSOA IDOSA

- Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

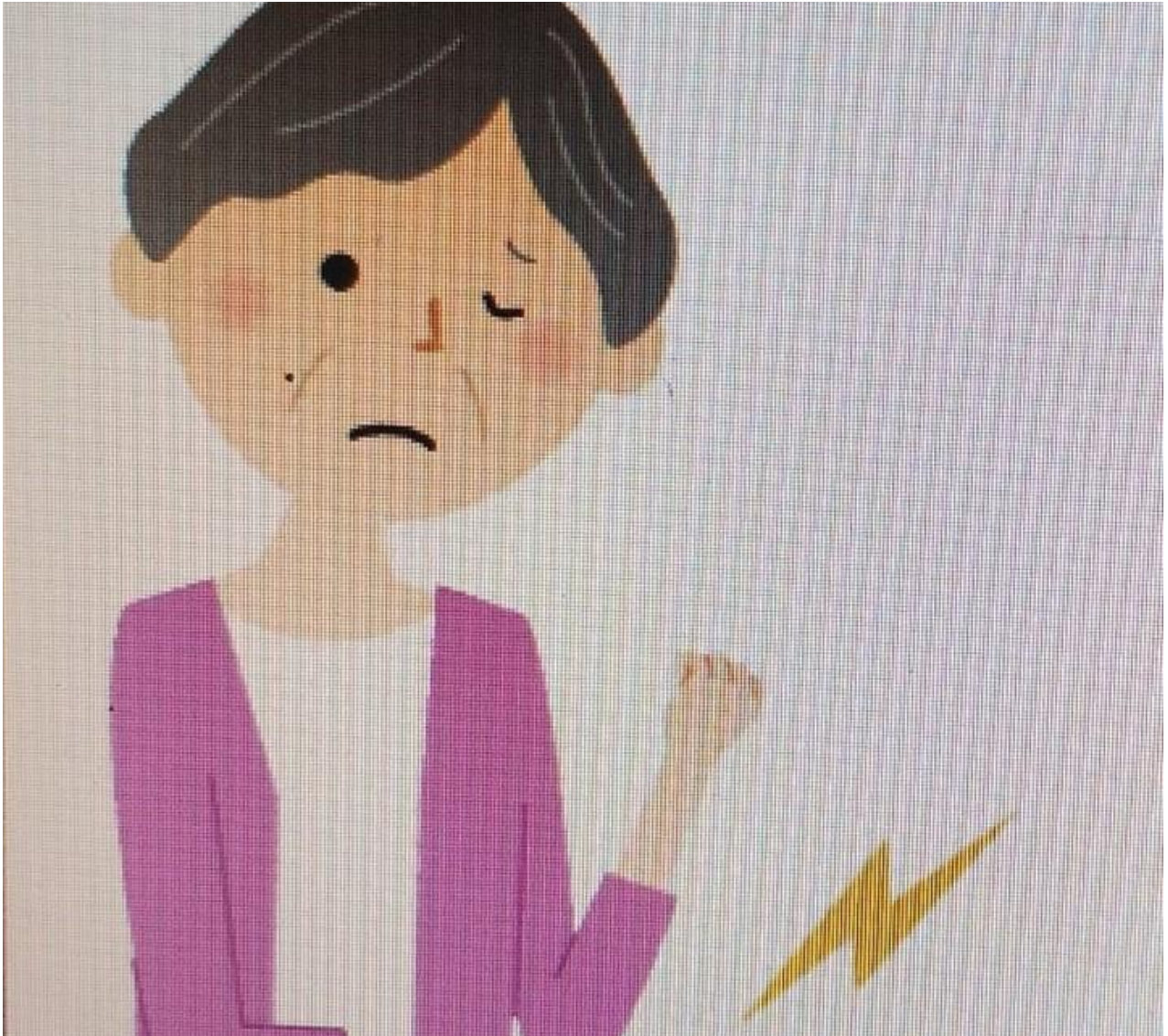
§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei. Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

CONCEITO DE VIOLÊNCIA

- De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS):
 - **Violência** - é definida como o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 27).
 - **Violência contra a pessoa idosa** - o abuso de idosos é um ato simples ou repetido, ou ausência de ação apropriada, que ocorre no contexto de qualquer relacionamento em que haja uma expectativa de confiança, que causa dano ou tensão a uma pessoa idosa (OMS, 2002, p.148).

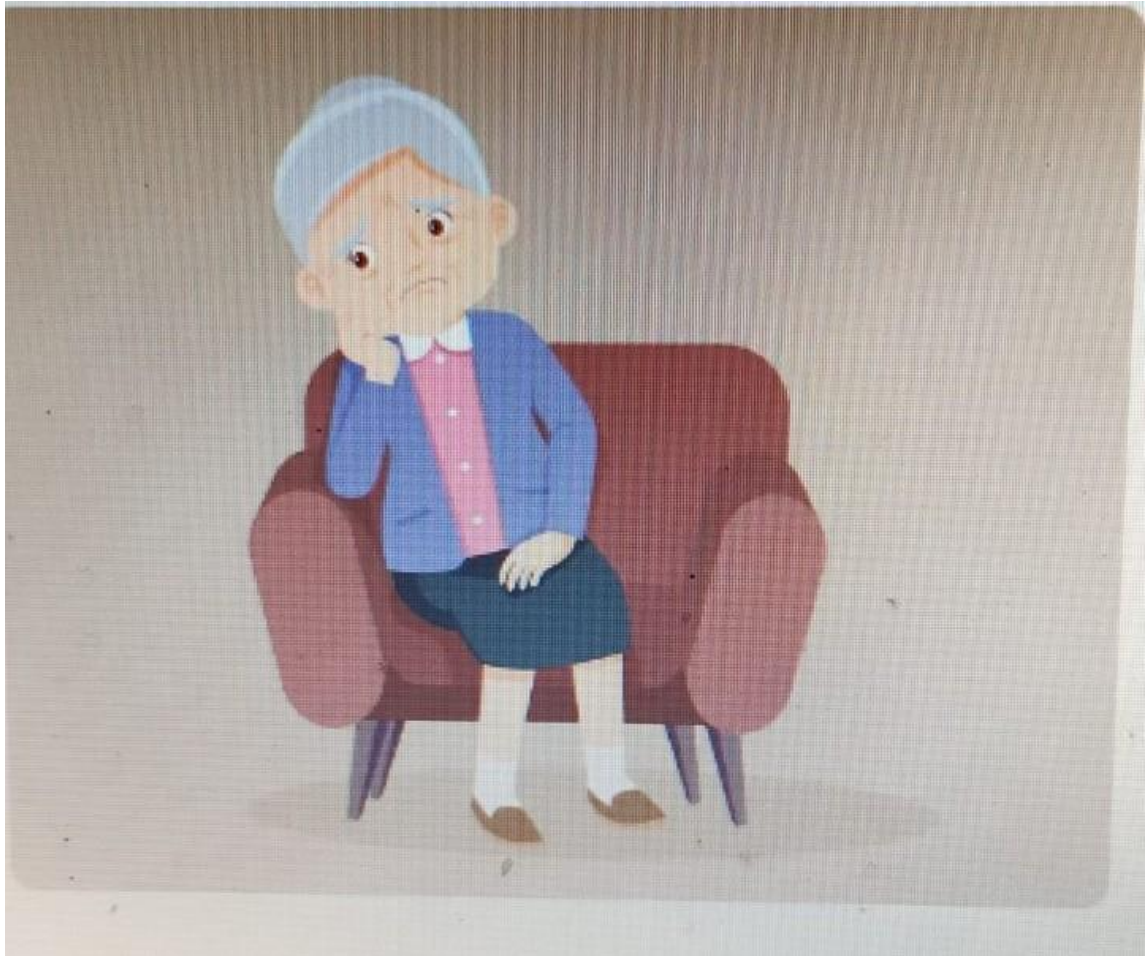
VIOLÊNCIA FÍSICA



Fonte: <https://br.freepik.com>

- **Violência física:** Os abusos físicos constituem a forma de violência mais perceptível aos olhos dos familiares, nem sempre o agressor(a) irá cometer agressões que sejam tão perceptíveis como situações de espancamento que promovam lesões ou traumas que possam chamar a atenção das pessoas próximas. Em algumas situações os abusos são realizados na forma de beliscões empurrões, tapas, ou agressões que não evoluem com sinais físicos. A maior parte das agressões físicas acontecem dentro da própria casa da pessoa idosa, no seio de sua família, ocasionada por pessoas muito próximas como filhos, cônjuge, netos ou cuidadores domiciliares.
- **Principais sinais:** Manchas escuras; - Queimaduras; - Cortes; Feridas no corpo; - Feridas não tratadas; - Membros quebrados ou acidentados; - Diminuição de capacidade cognitiva e física.

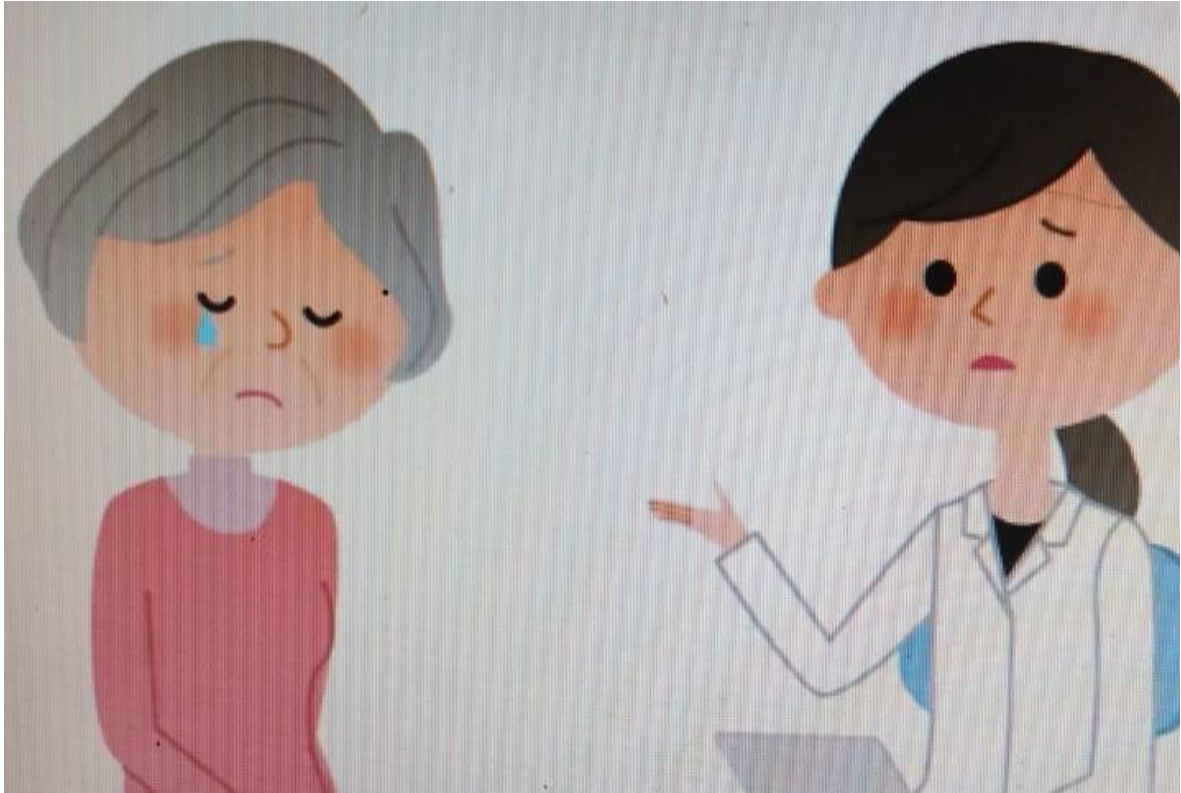
NEGLIGÊNCIA/ABANDONO



Fonte: <https://br.freepik.com>

- **Negligência/Abandono:** é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima.
- **Principais Sinais:** desnutrição, caquexia (idoso muito fraco e debilitado); condições precárias de higiene corporal; condições precárias de higiene e limpeza do ambiente onde o idoso vive;
 - **Autonegligência ou Autoabandono:** Conduta de uma pessoa idosa que ameaça a sua saúde ou segurança, com recusa de prover a si própria o cuidado adequado.
- **Principais Sinais:** Abandono ou recusa de tratamento de doenças crônicas ou agudas; • Desconsidera as orientações sobre dieta, higiene, hábitos de vida e uso adequado de medicamentos; • Recusa a imunização contra as doenças mais prevalentes entre os idosos; • Recusa um cuidador mesmo em situação de dependência.

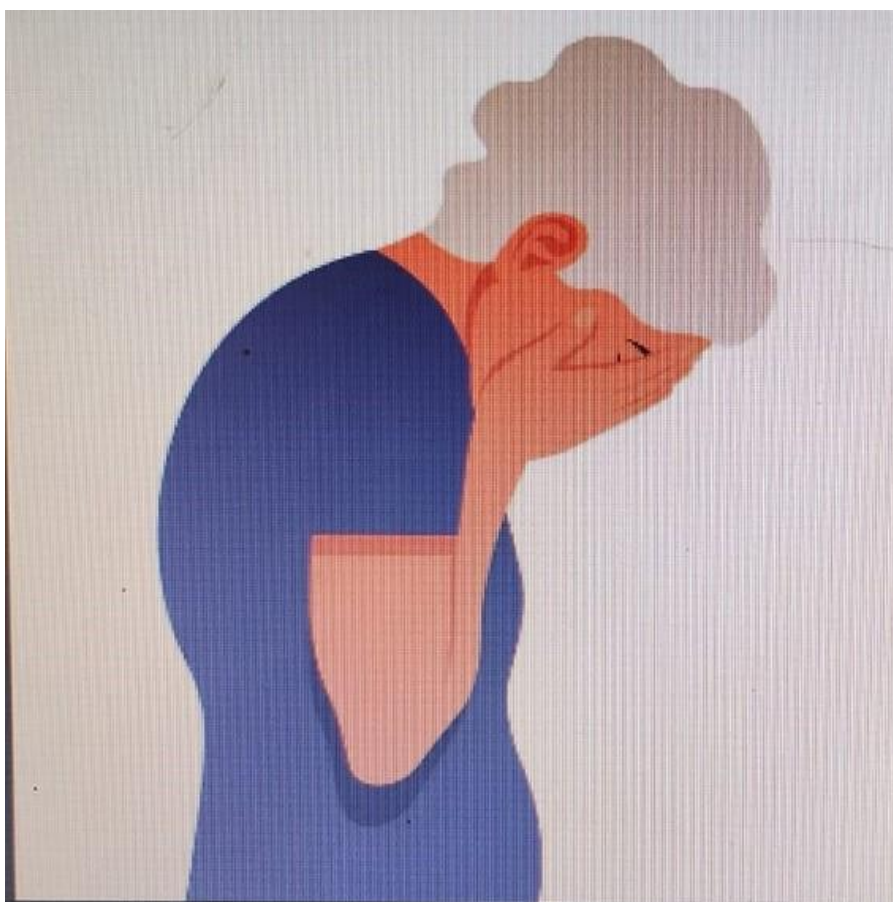
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORAL



Fonte: <https://br.freepik.com>

- **Violência Psicológica/Moral** : é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. São atos praticados , tais como: agressões verbais, tratamento com menosprezo, desprezo, ou qualquer ação que traga sofrimento emocional como submeter a pessoa idosa a condições de humilhação, ofensas, negligência, promovendo insultos, ameaças e gestos que afetem a autoimagem, a identidade e a autoestima da pessoa.
- **Principais Sinais:** Comportamentos anormais; - O idoso parece ter medo dos seus cuidadores/não os quer “chatear”; - O idoso passa a ter medo de coisas que antes não tinha; - Não quer ficar sozinho; - Implora que não vá embora depois de uma visita habitual; -Deixa de conversar como antes; - Sinais de depressão, nervosismo, ansiedade; - O idoso chora com facilidade; - Não responde a questões ou dá explicações questionáveis sobre o seu estado ou algo que lhe tenha acontecido; - As visitas aos idosos são feitas exclusivamente na presença do seu cuidador.

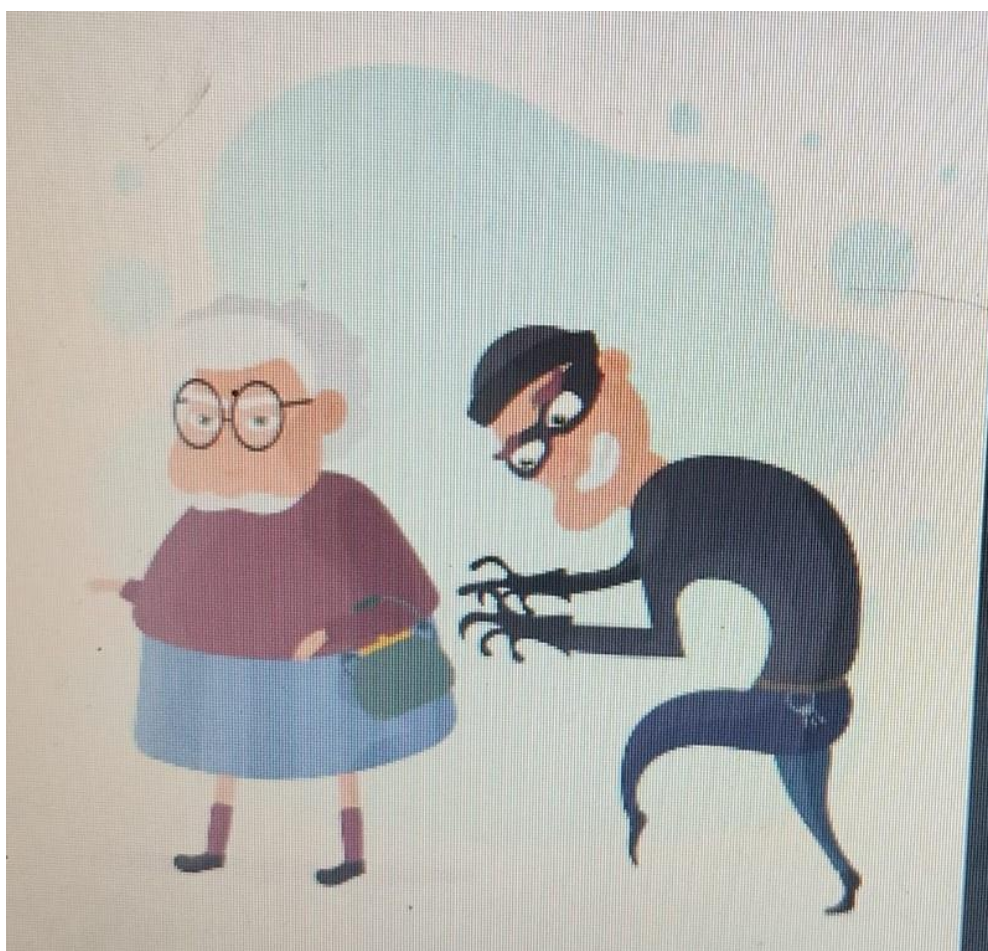
VIOLÊNCIA SEXUAL



Fonte: <https://br.freepik.com>

- **Violência Sexual:** Este tipo de violência refere-se ao ato sexual utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, através de coação com violência física ou ameaças. Essas violências podem ocorrer na própria casa, cometidos por pessoas da família e também em instituições que prestam atendimento a pessoas idosas. Mulheres idosas com patologias físicas que as impeçam de andar, são ainda mais vulneráveis. Atos como beijos forçados, penetração não consentida e toques no corpo da mulher são atos mais comumente observados. Algumas pessoas idosas acometidas de doenças neurológicas ou psiquiátricas (ex: Alzheimer, esquizofrenia etc.) podem ter dificuldade de transmitir a informação corretamente, dificultando a denúncia da violência sofrida, tornando-se um alvo ainda mais vulnerável para este tipo de violência.
- **Principais Sinais:** O idoso tem medo de ser tocado; - O idoso não quer ser despido; - O idoso não quer tomar banho; - Manchas escuras na zona do peito/seios; - Infecções genitais recorrentes (sangramento, comichão, ardor, cortes, manchas escuras, dores nos órgãos genitais); - Aparecimento de doenças sexualmente transmissíveis e/ou AIDS/HIV; - Aparecimento inexplicado de roupa ensanguentada e/ou rasgada.

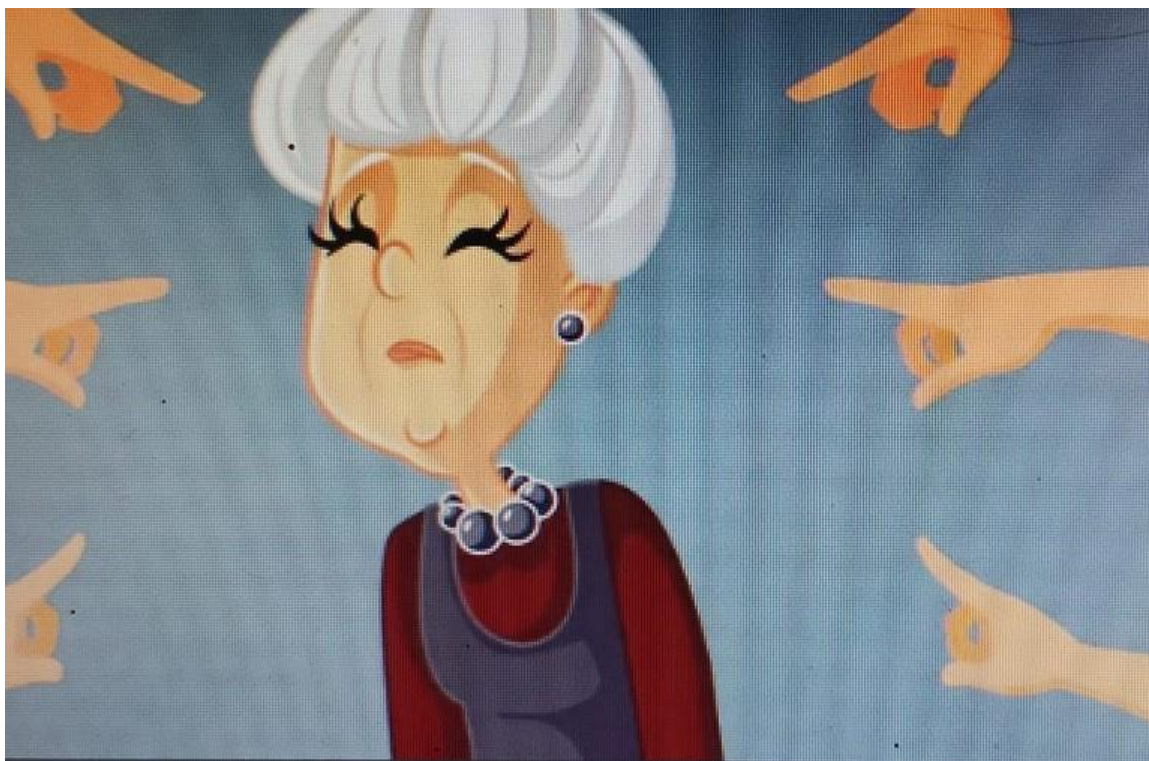
VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ECONÔMICA/ PATRIMONIAL



Fonte: <https://br.freepik.com>

- ♦ **Violência Financeira/Econômica/ Patrimonial** : É caracterizado pela exploração imprópria ou ilegal ou uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros é um tipo de violência contra a pessoa idosa. Esse tipo de situação acontece frequentemente. O violador se apropria indevidamente do dinheiro, cartões bancários da pessoa idosa utilizando o valor para outras finalidades que não sejam a promoção do cuidado. Geralmente acontece por parte de familiares, conhecidos e instituições financeiras. Alguns idosos são vítimas deste tipo de violência devido à falta de informação ou ainda por acreditar na ação despretensiosa do violador.
- ♦ **Principais Sinais:** - Aquisição de bens inexplicados ou inapropriados; - Doações repentinas e/ou contínuas a “causas sociais” ou de caridade; - Inclusão inesperada de nomes às contas e cartões bancários do idoso; - Uso excessivo de empréstimos bancários; - Alterações repentinas ao testamento vital do idoso; - Documentos com a assinatura falsificada do idoso; - Aparecimento inexplicado de familiares/amigos distantes.

DISCRIMINAÇÃO



Fonte: <https://seniorlivingsmart.com/blog/labels-jars-people/>

- **Discriminação:** Este tipo de violência refere-se à comportamentos discriminatórios, ofensivos, desrespeitosos em relação à condição física característica de uma pessoa idosa, desvalorizando e inferiorizando-a simplesmente por sua condição. Uma atitude discriminatória resulta na destruição ou comprometimento dos direitos fundamentais do ser humano, prejudicando um indivíduo no seu contexto social, cultural, psicológico, político ou econômico. Em relação a pessoa idosa, o termo Ageísmo tem sido utilizado na tipificação e combate a crimes de discriminação e preconceito relacionados a característica da idade alcançada pela pessoa idosa. A discriminação devido a idade (ageísmo) pode provocar inúmeras consequências, que são correlacionadas a violência psicológica e emocional, como a perda da autoestima, aumento no risco de depressão, desejo de isolamento social entre outros.
- **Principais Sinais:** falas ofensivas e discriminatórias contra a pessoa idosa, piadas ofensivas contra a pessoa idosa; • tratar a pessoa idosa com falas pejorativas; •

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL



Fonte: <https://www.guarulhos.sp.gov.br>

- **Violência Institucional:** trata-se de qualquer tipo de violência exercida dentro do ambiente institucional (público ou privado) praticada contra a pessoa idosa. Esclarecendo que instituições podem cometer negligência citada acima através de uma ação desatenciosa ou omissa por parte dos funcionários ou por não cumprir alguma ação que deveria ter sido realizada pela mesma. A Violência Institucional pode ser praticada quando por meio de um dos seus funcionários é realizado algum ato de abuso, agressão física ou verbal no ambiente da instituição (ILPI, hospital, banco etc) A proibição ou negativa de atender a pessoa idosa que esteja necessitando de cuidados de saúde é crime.
- **Principais Sinais:** . Os casos mais comuns são de inadequação das instalações físicas, alimentação incorreta, não fornecimento de medicações ou a má administração de medicação e cuidados na precariedade de assistência à sua saúde, tanto domiciliar quanto institucional.

COMO PROCEDER QUANDO SE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA OU MAUS-TRATOS?

- A abordagem deve facilitar o diálogo e a observação cuidadosa de sinais e sintomas, sempre levando em conta as dificuldades pelas quais passam tanto o idoso quanto o seu cuidador, principalmente no contexto de famílias em situação de risco para violência. O isolamento a que são submetidos os idosos, por problemas de saúde ou pela falta de autonomia, dificulta o diagnóstico de maus-tratos por vizinhos ou outras pessoas de sua relação. Os próprios idosos contribuem para que a violência não venha à tona, pois em geral sentem-se culpados em denunciar o agressor, que pode ser um parente próximo. Identificam sua dependência e as dificuldades do cuidado e acham natural que o cuidador não seja paciente. O Primeiro passo é a identificação.
- **Orientações gerais para a conduta do profissional:** Procurar entrevistar e examinar o idoso em situação de privacidade, sem a presença do seu cuidador, familiar ou profissional; • Explicar ao cuidador ou acompanhante que ele também será entrevistado logo após, pois essa é a rotina do serviço (a história do possível agressor também é muito importante); • Não ter pressa durante a entrevista; • Acolher a vítima adotando atitude amável e sensível

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CONDUTA PROFISSIONAL

- Avaliar se a vítima encontra-se em situação de emergência para uma ação imediata; • Avaliar a presença de déficit cognitivo e se ele é suficientemente grave, capaz de comprometer a pessoa para descrição do problema e tomada de decisões; • Procurar trabalhar aspectos de interesse ao longo da conversa, de maneira tranquila; • Ouvir antes de examinar; • Não diagnosticar prematuramente o idoso como vítima de abuso ou negligência, nem adiantar ao cuidador ou familiar um plano de intervenção até que todos os fatos estejam esclarecidos; • Manter as perguntas simples, diretas, sem ameaça e sem julgamento. Evitar confronto; • Evitar responder perguntas feitas pelos membros da família que induzem determinadas respostas, para não revelar ou expor o que você deseja investigar; • Estar atento a algumas condutas tomadas por algum membro da família como, por exemplo, considerar o idoso “propenso a acidente”, “desastrado”, relatar com detalhes excessivos a causa dos ferimentos evidenciados pela vítima; • Registrar todas as informações coletadas; • Ter persistência, tenacidade, respeito, ser habilidoso e prudente na condução do caso e tomada de decisões;

- **Exame físico:** Deve ser realizado em ambiente adequado, privativo, conter um exame minucioso do aspecto geral (limpeza, higiene e propriedade das roupas), pele e membranas mucosas (verificar se há lesões cutâneas, hematomas, úlceras por pressão), cabeça, pescoço e tronco (hematomas, lacerações, cortes), aparelho geniturinário, extremidades (lesões de punho e calcanhar podem sugerir contenção), exame de estado mental (pode sugerir demência, e, nesse caso, merece uma avaliação mais aprofundada).
- **História clínica, social e familiar :**• Levantar detalhes da situação tais como: quando começou, fatos que desencadearam, frequência, intensidade e consequências; • Prestar bastante atenção em traumatismo, queimaduras, aspectos nutricionais, mudanças recentes de condição econômica e social; • Observar ainda, sinais de depressão, agitação, baixa-estima, alterações de marcha, dor, coceira, contusões ou sangramentos na área genital que indiquem agressão sexual, mudanças no estado mental e privação de sono; • Avaliar a dinâmica familiar e o nível de estresse do possível agressor; • Fazer contatos adicionais assim que for possível: visitando e entrevistando vizinhos, amigos e outros familiares para obter informações adicionais.

NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

- Art. 19. do estatuto dispõe que os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal da Pessoa Idosa; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) IV – Conselho Estadual da Pessoa Idosa; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) V – Conselho Nacional da Pessoa Idosa. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011).

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual		Código (CID10)		3 Data da notificação	
	2 Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Y09			
	4 UF		5 Município de notificação		Código (IBGE)			
	6 Unidade Notificadora		<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros		Código Unidade		9 Data da ocorrência da violência	
	7 Nome da Unidade Notificadora		Código (CNES)					
	8 Unidade de Saúde							
Notificação Individual	10 Nome do paciente				11 Data de nascimento			
	12 (ou) Idade		13 Sexo		14 Gestante		15 Raça/Cor	
	<input type="checkbox"/> 1- Hora <input type="checkbox"/> 2- Dia <input type="checkbox"/> 3- Mês <input type="checkbox"/> 4- Ano		<input type="checkbox"/> M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> 1- Ignorado		<input type="checkbox"/> 1-1º Trimestre <input type="checkbox"/> 2-2º Trimestre <input type="checkbox"/> 3-3º Trimestre <input type="checkbox"/> 4- Idade gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5- Não <input type="checkbox"/> 6- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		<input type="checkbox"/> 1- Branca <input type="checkbox"/> 2- Preta <input type="checkbox"/> 3- Amarela <input type="checkbox"/> 4- Parda <input type="checkbox"/> 5- Indígena <input type="checkbox"/> 9- Ignorado	
	16 Escolaridade							
	17 Número do Cartão SUS		18 Nome da mãe					
Dados de Residência	19 UF		20 Município de Residência		Código (IBGE)		21 Distrito	
	22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)		Código			
	24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1			
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência		29 CEP			
	30 (DDD) Telefone		31 Zona		32 País (se residente fora do Brasil)			
			<input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado					
Dados Complementares								
Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social		34 Ocupação					
	35 Situação conjugal / Estado civil							
			<input type="checkbox"/> 1 - Solteiro <input type="checkbox"/> 2 - Casado/união consensual <input type="checkbox"/> 3 - Viúvo <input type="checkbox"/> 4 - Separado <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado					
	36 Orientação Sexual		37 Identidade de gênero:					
<input type="checkbox"/> 1-Heterossexual <input type="checkbox"/> 2-Homossexual (gay/lésbica) <input type="checkbox"/> 3-Bissexual <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado		<input type="checkbox"/> 1-Travesti <input type="checkbox"/> 2-Mulher Transexual <input type="checkbox"/> 3-Homem Transexual <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado						
38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?		1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado				
<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva		<input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento <input type="checkbox"/> Outras				
Dados da Ocorrência	40 UF		41 Município de ocorrência		Código (IBGE)		42 Distrito	
	43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)		Código			
	45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)		47 Geo campo 3		48 Geo campo 4	
	49 Ponto de Referência		50 Zona		51 Hora da ocorrência			
			<input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado		(00.00 - 23.59 horas)			
	52 Local de ocorrência							
	<input type="checkbox"/> 01 - Residência <input type="checkbox"/> 02 - Habitação coletiva <input type="checkbox"/> 03 - Escola <input type="checkbox"/> 04 - Local de prática esportiva <input type="checkbox"/> 05 - Bar ou similar <input type="checkbox"/> 06 - Via pública <input type="checkbox"/> 07 - Comércio/serviços <input type="checkbox"/> 08 - Indústrias/construção <input type="checkbox"/> 09 - Outro <input type="checkbox"/> 99 - Ignorado		53 Ocorreu outras vezes?		54 A lesão foi autoprovocada?			
		<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado		<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado				

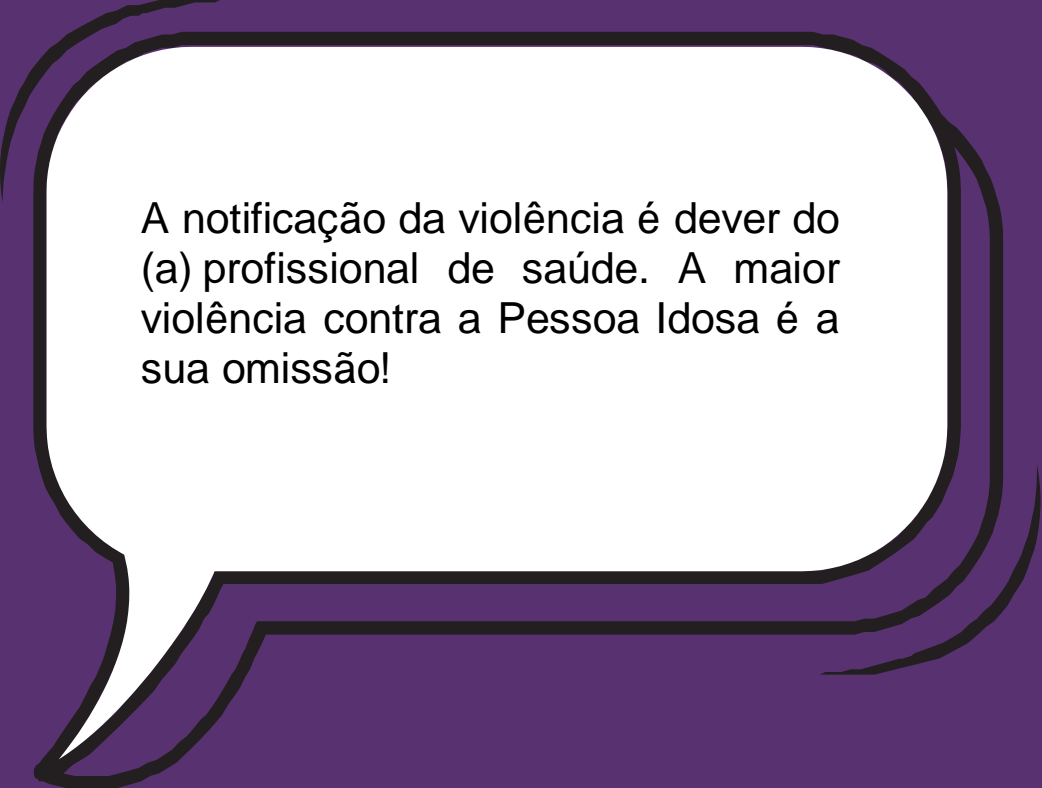
FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espantamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos 1- Um <input type="checkbox"/> 2- Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional	62 Sexo do provável autor da violência 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	65 Encaminhamento: 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX
	69 Data de encerramento		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____			
Observações Adicionais: _____ _____ _____			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136 TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180 Disque Direitos Humanos 100			
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____ Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____		
	Nome _____	Função _____ Assinatura _____	
Violência interpessoal/autoprovoçada Sinan SVS 15.06.2015			

LEMBRE-SE!

A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos(as) gestores(as) e/ou profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Cabe à gestão local definir estratégias de acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais.

LEMBRE-SE!



A notificação da violência é dever do (a) profissional de saúde. A maior violência contra a Pessoa Idosa é a sua omissão!

NOTIFICAÇÃO NÃO É DENÚNCIA!

Os casos de violência devem ser encaminhados a Gestão Local para que se proceda a denúncia aos órgãos competentes!

DENÚNCIA!

15 DE JUNHO

Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa

COMO DENUNCIAR:

Onde denunciar:



Delegacias



Unidades Municipais
de Saúde



Disque 190: Polícia Militar
(para situações de risco eminente)



• As denúncias de violência
contra a pessoa idosa podem
ser feitas pelo Disque 100
(Disque Direitos Humanos).
O atendimento é realizado
diariamente, 24 horas por dia,
inclusive aos fins
de semana



f saude.pe
saudepe
saude_pe



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

Fonte: <https://portal.saude.pe.gov.br>

DENÚNCIAS DOS CASOS DE VIOLÊNCIA



O Ministério dos Direitos Humanos disponibiliza o Disque 100, canal de denúncia anônima, que funciona em todo país, 24 horas por dia, nos sete dias da semana, de forma gratuita.



As denúncias são anônimas e podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita para o número 100, pelo WhatsApp: (61) 99656-5008, ou pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil, no qual o cidadão com deficiência encontra recursos de acessibilidade para denunciar.



Pernambuco também conta com o Disque Denúncia Estadual, através do telefone (81) 3421-9595. E para denúncias presenciais, a Delegacia do Idoso, localizada na Rua da Glória, 301, no bairro da Boa Vista, funciona de segunda a sexta e pode ser contatada pelo número (81) 3184-3772. Mas, em caso de emergência policial, a Polícia Militar deve ser acionada pelo 190.



Em caso de dúvida, procure o **CRAS** (Centro de Referência em Assistência Social) do bairro em que a idosa reside, ou o **Serviço Social** da unidade de saúde/secretaria de saúde.



<https://cras.br.com/>



<https://servicosocialca.paginas.ufsc.br>

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa: é possível prevenir, é necessário superar. 2014. Disponível em: : <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contr-a-pessoa-idosa/view>.
2. BRASIL. Governo Federal. Violência contra a pessoa idosa vamos falar sobre isso?: perguntas frequentes sobre direitos das pessoas idosas. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Estatuto da Pessoa Idosa. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>. Acesso em: 05 set. 2023.
4. JÚNIOR, Janary. Estatuto do Idoso passa a se chamar Estatuto da Pessoa Idosa. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/899519-ESTATUTO-DO-IDOSO-PASSA-A-SE-CHAMAR-ESTATUTO-DA-PESSOA-IDOSA>. Acesso em: 05 fev. 2023.
5. KRUG, Etienne G. et al. (ed.). Relatório Mundial sobre violência e saúde. Geneva: World Health Organization, 2002.
6. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. Enfrentamento da violência contra pessoa idosa na saúde. 2016. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201705/22152615-cartilha-enfrentamento-da-violencia-contr-a-pessoa-idosa.pdf>

